

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 024/2010

ALTERA O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE OPERÁRIO E FISCAL MUNICIPAL, NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO ART. 3º DA LEI 2.600 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica alterado para 40 (quarenta) o número de vagas do cargo de Operário no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Operário	40	02

Art. 2º - Fica alterado para 06 (seis) o número de vagas do cargo de Fiscal Municipal no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

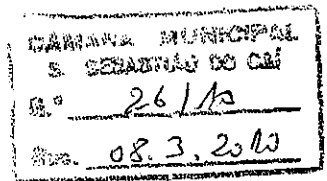
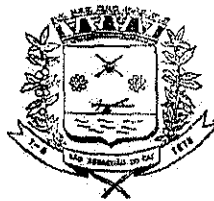
Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Fiscal Municipal	06	08

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,


DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS



Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a alteração do número de vagas do cargo de Fiscal Municipal e Operário, no quadro de cargos de provimento efetivo.

Tal medida se faz necessária por uma imposição legal, em face do recente concurso público e a necessidade de se chamar mais um fiscal, uma vez que a fiscal Rosangela está por deixar o quadro do Município, em função de ter passado em concurso público da Polícia Civil. Assim, durante um curto período, vai ficar a fiscal atuando ao lado do seu sucessor, objetivando treinar e ambientar o novo servidor.

Importante lembrar que não se trata de novas contratações, apenas de substituições e ajustes. Todos os chamados são provenientes de concurso público. Também mister deixar claro que o número de vagas em aberto não significa que todas serão preenchidas.

Em se tratando de Fiscal Municipal, um remanejo deverá ocorrer na área, de forma a darmos mais atenção às questões tributárias e de obras e posturas no Município. Há concurso em vigor e, por isso, um novo concursado está por ser chamado.

Aumentou a demanda de trabalho em todas as áreas com a nova administração municipal e segundo orientações do Tribunal de Contas, não pode ocorrer excesso de horas extras.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei nos termos ora propostos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 08 de março de 2010.


DARCI JOSÉ LAUERMAN
Prefeito Municipal